



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria das Câmaras

Elaborado por:
Secretaria das Câmaras

Aprovado por:
Secretaria Geral Judiciária

Data da
VIGÊNCIA:
25/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	ORGANIZAR E REALIZAR SESSÕES DE JULGAMENTO	PAT n° 004	Revisão: 00
Atividade:	REALIZAR A SESSÃO DE JULGAMENTO Sessão de Julgamento Eletrônica (Virtual)		

Sequência	Tarefas
1	<p>A critério do órgão julgador, os recursos e ações originárias podem ser julgados eletronicamente, desde que as partes intimadas no prazo mínimo, <u>cinco dias</u> estabelecido no art. 90 do <u>Novo Regimento Interno</u>, entre a data de publicação do DJERJ e o início do julgamento, não ofereçam objeção.</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o prazo, caso as partes ofereçam a objeção, e dependendo do que for combinado entre os integrantes da câmara, o secretário pode abrir conclusão ao relator do processo para que este determine a inclusão em pauta presencial, ou simplesmente remanejar os processos para uma sessão presencial, independentemente de conclusão.• A turma julgadora segue o prazo estabelecido em cada órgão julgador para votar o processo.• Findo o prazo de votação, a secretaria abre o gerenciador de sessão do sistema e-JUD e realiza os atos descritos a partir do item 7.9.• Caso não haja objeção, segue o curso da sessão conforme descrito do item 8.8 ao item 8.11.3.• Estabelecidos a pauta e o dia da sessão virtual, e intimadas as partes, o relator disponibiliza seu pré-voto com ementa e voto no ambiente eletrônico em até, no máximo, 72 horas após a publicação, ou a critério do órgão julgador para os demais desembargadores vogais. Caso não seja lançado no prazo estipulado, o processo é retirado automaticamente de pauta.• Iniciado o julgamento, os demais desembargadores têm até cinco dias ou a quantidade de dias arbitrado por cada órgão julgador para votar. Os demais componentes da turma julgadora manifestam sua concordância, se for o caso, encerrando-se o julgamento com a votação de todos os processos, ou na data aprazada.